



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 1432/2025

“Altera a redação do

Art.1º da Lei Municipal 464

de 08 de dezembro de 2009.”

O município de Santana do Paraíso, por meio de seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Santana do Paraíso, o “Dia Municipal dos Desbravadores”, a ser comemorado anualmente no penúltimo sábado de mês de Setembro.

Parágrafo único. A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 04 de agosto de 2025.

Arnaldo da Motta | PL
Vereador

J. P. G. S.
PROTOCOLADO
04/08/2025
SECRETARIA
Câmara Municipal de Santana do
Paraíso/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Alberina Pessoa, 51 – Centro - 35179-000 - MG

(31) 3251-6341 - (31) 3251-6338

<https://www.santanadoparaíso.mg.leg.br>

JUSTIFICATIVA:

A alteração da data do “Dia Municipal dos Desbravadores” do último sábado de abril para o penúltimo sábado de setembro se faz necessária para que ela seja recepcionada pelo calendário litúrgico da Igreja Adventista do Sétimo Dia e, conseqüentemente, pelo Calendário Oficial de eventos do Município de Santana do Paraíso. A congregação religiosa invocou essa egrégia Casa Legislativa para dar provimento ao anseio dos seus membros, que há muito tempo almejam por essa mudança. Tal mudança corrige um erro sanável e satisfaz o desejo dessa comunidade religiosa, pois passa a compor harmonicamente o calendário dela. O Dia dos Desbravadores é um dia dedicado a homenagear os jovens adventistas do sétimo dia que participam do clube de desbravadores, promovendo serviços notáveis na nossa comunidade.

Atenciosamente;

Arnaldo da Motta | PL

Vereador

Santana do Paraíso, 04 de agosto de 2025.